**EMENDA MODIFICATIVA N° 01/2015 AO PROJETO DE LEI Nº 026/2015.**

Data:06 de abril de 2015.

Modifica o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 026/2015.

**BRUNO STELLATO – PDT, CLAUDIO OLIVEIRA – PR, FÁBIO GAVASSO - PPS E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS**, com fulcro no Art. 126 §5° do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 026/2015:

 **Art. 1º** O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 26/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º*** *Fica autorizado o Município de Sorriso a celebrar Termo de Cessão de Uso sem onerosidade ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso de espaço público municipal intitulado de Auditório “Flor da Soja” localizado no 2° andar do Park Shopping Sorriso, situado na Av. Tancredo Neves, 543, neste município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 396,78 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), devidamente registrado na Matrícula 25.371 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso – MT, com o objetivo de atender as necessidades do Fórum da Comarca de Sorriso, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação desta Lei.”*

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **BRUNO STELLATO****Vereador PDT**  | **CLAUDIO OLIVEIRA****Vereador PR** | **FÁBIO GAVASSO****Vereador PPS** |
|  |  |  |
|  |  |  |

**JUSTIFICATIVAS**

 O Poder Executivo visa solicitar autorização legislativa para celebrar Termo de Cessão de Uso do Auditório ‘Flor da Soja’, localizado junto ao Shopping Sorriso com o Fórum da Comarca de Sorriso. A cedência no projeto de lei é de 10 (dez) anos. Propomos que seja para 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado posteriormente, havendo necessidade e interesse das partes.

 Esta emenda visa preservar o interesse do município, pois se houver necessidade do município em utilizar o referido espaço, a programação do Fórum na utilização do referido local estará estabelecida em um prazo menor. O município, não necessitando do imóvel e o Fórum sim, poderá ceder em novo prazo, posteriormente.

 Solicitamos o apoio dos colegas em deliberar favoravelmente a propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **BRUNO STELLATO****Vereador PDT**  | **CLAUDIO OLIVEIRA****Vereador PR** | **FÁBIO GAVASSO****Vereador PPS** |